

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI 963/09/2025

LEI Nº 963/09/2025

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 963/05/2025 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 1.051.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
05.00.0000000.000	Departamento de Educação	FICHA	FONTES	
05.04.0000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde	FICHA	FONTES	
06.01.0000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	195	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
CULTURA				
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	FICHA	FONTES	VALORES
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	373	0	40.295,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	376	0	900.474,99
TOTAL DO DEPARTAMENTO				940.770,00
TOTAL GERAL				1.051.000,00
Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:				
PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
02.00.0000000.000	Poder Executivo			
02.04.0000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	24	0	119.835,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	25	0	121.810,04
TOTAL DO DEPARTAMENTO				241.645,61
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
04.00.0000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.0000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91	0	35.000,00
04.03.0000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção da Expo-Rancho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	93	0	220.000,00
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	96	0	136.763,10
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100	0	116.066,22
TOTAL DO DEPARTAMENTO				507.829,32
EDUCAÇÃO				

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.075	Manutenção Subvenção da APAE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	147	0	10.230,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				10.230,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				100.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			VALORES
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	329	0	191.295,07
TOTAL DO DEPARTAMENTO				191.295,07
TOTAL GERAL				1.051.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Março de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:B0DA2B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2025. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>